



Nº 664 - Conceder Pensão Vitalícia a CANUTA ALVES DO ROSARIO DIDIER, esposa do ex-servidor, LUIZ CARLOS DIDIER DOS REGO MACIEL, matrícula n.º 761597, do Quadro de Pessoal desta Fundação, correspondente a 100% da remuneração do cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatística, Classe S, Padrão II, e demais vantagens, a partir de 21/01/2013, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o Art. 215, Art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90. (Processo n.º 03604.001286/2013-62).

Nº 665 - Conceder Pensão Vitalícia a HORACIO MENDES PEREIRA, companheiro do ex-servidora DOLORES SOUZA PARON, matrícula n.º 762084, do Quadro de Pessoal desta Fundação, correspondente a 100% da remuneração do cargo de Tecnólogo em Informações Geográficas e Estatística, Classe D, Padrão III, e demais vantagens, a partir de 06/02/2013, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o Art. 215, Art. 217, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 8.112/90. (Processo n.º 03604.001297/2013-42).

Nº 666 - Conceder Pensão Vitalícia a JOSÉ ARTHUR DE CASTRO ROCHA, esposo da ex-servidora, ESMERALDA SIQUEIRA ROCHA, matrícula n.º 770072, do Quadro de Pessoal desta Fundação, correspondente a 100% da remuneração do cargo de Técnico em Planejamento Gestão Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatística, Classe S, Padrão III, e demais vantagens, a partir de 18/12/2012, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o Art. 215, Art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90. (Processo n.º 03631.000841/2013-10).

Nº 667 - Conceder Pensão Vitalícia a LUCIANA MARTINS GOMES e Pensão Temporária a LUCAS MARTINS GOMES CAMARDELLA, respectivamente companheira e filho do ex-servidor, CEZAR CIOFFI CAMARDELLA, matrícula n.º 763642, do Quadro de Pessoal desta Fundação, correspondente a 50% para cada uma, calculados com base na remuneração do cargo de Tecnólogo em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe C, Padrão III, e demais vantagens, a partir de 20/12/2012, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o Art. 215, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.112/90. (Processo n.º 03604.001626/2013-55).

Nº 668 - Conceder Pensão Vitalícia a MARIA JOSE PALMA GOMES CORREA, esposa do ex-servidor, DANIEL GOMES CORRÊA, matrícula n.º 771707, do Quadro de Pessoal desta Fundação, correspondente a 100% da remuneração do cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatística, Classe S Padrão III, e demais vantagens, a partir de 10/02/2013, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o Art. 215, Art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90. (Processo n.º 03641.000608/2013-18).

Nº 669 - Conceder Pensão Vitalícia a NORMA COSTA DOS SANTOS, esposa do ex-servidor, WELLINGTON EDUARDO DOS SANTOS, matrícula n.º 761440, do Quadro de Pessoal desta Fundação, correspondente a 100% da remuneração do cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatística, Classe S, Padrão III, e demais vantagens, a partir de 10/02/2013, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o Art. 215, Art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90. (Processo n.º 03604.001466/2013-44).

Nº 670 - Conceder Pensão Vitalícia a SILVESTRE DE SOUZA VIEIRA, esposo da ex-servidora, LEILA RODRIGUES VIEIRA, matrícula n.º 767711, do Quadro de Pessoal desta Fundação, correspondente a 100% da remuneração do cargo de Técnico em Planejamento Gestão Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, e demais vantagens, a partir de 22/02/2013, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o Art. 215, Art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90. (Processo n.º 03604.001577/2013-51).

Nº 671 - Conceder Pensão Vitalícia a VANARLEIDE MARGARISE PERUCCHI e Pensão Temporária a JULIAN HENRIQUE PERUCCHI respectivamente esposa e filho do ex-servidor, ELOI ANTONIO PERUCCHI, matrícula n.º 773500 do Quadro de Pessoal desta Fundação, correspondente a 50% para cada uma, calculados com base na remuneração do cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe S, Padrão III, e demais vantagens, a partir de 20/01/2013, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o Art. 215, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.112/90. (Processo n.º 03642.000230/2013-34-).

PAULA DIAS AZEVEDO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2013

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, incisos II e III, do Anexo I, do Decreto n.º 7.675, de 20 de janeiro de 2012, pelo art. 1º, inciso I, do Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 11 de dezembro de 1997 e, ainda, considerando o previsto na Lei n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, e no Ofício-Circular n.º 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte requisição:

Nº 89 -

Servidora : ZÉLIA DE ARAÚJO NEVES
Matrícula SIA- : 1160948
PE
Cargo : Agente Administrativo
Origem : Fundação Nacional de Saúde
Para : Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - Cartório da 19ª Zona
Eleitoral do Distrito Federal
Ônus : Órgão requisitado (art. 93, § 1º, da Lei n.º 8.112/90)
Processo : 25100.001101/2012-42

Art. 1º Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Considerar a requisição da servidora, para efeito de controle de frequência, no período compreendido entre 8 de março de 2013 até a data da publicação desta portaria.

Art. 2º Cumpra ao requisitante comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade requisitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, incisos II e III, do Anexo I, do Decreto n.º 7.675, de 20 de janeiro de 2012, pelo art. 1º, inciso I, do Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 11 de dezembro de 1997 e, ainda, considerando o previsto na Lei n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, e no Ofício-Circular n.º 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte requisição:

Nº 90 -

Servidor : MILTON RODRIGUES DE SOUZA
Matrícula SIA- : 0040399
PE
Cargo : Agente Administrativo
Origem : Fundação Nacional de Saúde
Para : Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - Cartório da 20ª Zona Eleitoral
Eleitoral
Ônus : Órgão requisitado (art. 93, § 1º, da Lei n.º 8.112/90)
Processo : 25100.045986/2011-19

Art. 1º Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 2º Cumpra ao requisitante comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade requisitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela Portaria/MP n.º 395, de 18 de dezembro de 2008, e considerando o disposto no art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e o disposto no art. 18 da Lei n.º 11.890, de 24 de dezembro de 2008, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, na forma abaixo indicada:

Nº 92 -

Nome: RAFAEL LUIZ AZEVEDO ALMEIDA
Matrícula SIAPE n.º 1652059
Cargo: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Para: Ministério da Justiça
Cargo a ser ocupado: Assessor Especial, DAS 102.5
Amparo legal: Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

ANA LUCIA AMORIM DE BRITO

Ministério do Trabalho e Emprego

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 57, DE 14 DE MARÇO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - substituto, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial SE/MTE n.º 473, de 24 de julho de 2008, e considerando o disposto no processo de n.º 47767.000052/2013-19, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a ISABEL CRISTINA SARRO, matrícula SIAPE Nº 557326, ocupante do cargo de Agente de Serviços Complementares, classe S, padrão III, NI, da

carreira de Previdência, Saúde e Trabalho, do Quadro de pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2003, com 35 anos de contribuição e com proventos integrais.

Art. 2º - Declarar a vacância da vaga n.º 127177, do referido cargo.

VICENTE ÂNGELO SILLUZIO ALVES PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

PORTARIA Nº 28, DE 8 DE MARÇO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista a competência que lhe subdelegada pela alínea "b" do inciso I artigo 1º da portaria n.º 473, de 24 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2008, e face o que consta no processo n.º 46212.002218/2013-37, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária a Regina Maria Villar de Souza, Matrícula SIAPE 255944, ocupante do cargo de Auditor Fiscal do Trabalho, Classe "S", Padrão IV, NS, da Carreira de Auditoria Fiscal do Trabalho, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com proventos integrais, de acordo com o disposto no artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art.2º Declarar a vacância da vaga n.º 199009, do referido cargo.

NEIVO BERARDIN

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 48, DE 14 DE MARÇO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Portaria SE/MTE n.º 473, de 24 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União n.º 142, Seção 2, em 25 de julho de 2008, e face o que consta no Processo n.º 46213.003704/2013-62, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora GLÓRIA FERNANDA LEÃO CARVALHO, matrícula SIAPE n.º 0251865, ocupante do cargo de Auditor Fiscal do Trabalho, Classe "S", Padrão 004, da Carreira de Auditoria Fiscal do Trabalho, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, em consonância com o artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90, com proventos mensais integrais correspondentes à citada classe e padrão.

Art. 2º - Declarar a vacância da vaga n.º 197579 do referido cargo.

ANDRÉ LUZ NEGROMONTE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 56, de 29 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 126, de 02 de julho de 2012, página 52, Seção 2. onde se lê: "... com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 20/98 e 41/03, vigentes a partir de 16/12/98 e 31/12/03, respectivamente, com proventos mensais proporcionais a 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos) do cargo que ocupa". leia-se: "... com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "B" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base no Art. 1º da Lei n.º 10.887/04.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela alínea "b" do inciso I do art. 1º da Portaria n.º 473, de 24 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 25/07/2008, e face o que consta no Processo n.º 46215.003117/2013-53, resolve:

Nº 85 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor HÉCIO DE ALMEIDA CALDAS, matrícula 0246.979, ocupante do cargo de Auditor Fiscal do Trabalho, Classe: "S", Padrão IV, do Quadro deste Ministério, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Declarar a vacância da vaga n.º 195876.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada na alínea "b" do inciso I do artigo 1º da portaria n.º 473, de 24 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2008, e face o que consta do processo n.º 46670.000301/2013-74, resolve: